



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 2.626, de 19 de setembro de 2006.

**“DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA, PARA JOSÉ
MONTEIRO DE OLIVEIRA”**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se a **Rua José Monteiro de Oliveira**, o logradouro que se inicia na Rua Cemig, terminando na propriedade da Sra. Geralda Carmelita de Jesus.

§ 1º - Faz parte integrante desta Lei, memorial descritivo e levantamento topográfico do terreno.

Art. 2º - Fica autorizado o Município a incluir a presente via de ligação no seu sistema viário.

Art. 3º - A presente via é servidão sem saída no Bairro Recanto da Lagoa.

Art. 4º - Por se tratar de servidão e aproveitamento de via, fica autorizado a aprovação de via com área inferior à demais vias do Bairro.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal